



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL 13/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISANDO ATUAR NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS, OFERTADO PELO CAMPUS NOVO PARAÍSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, EXECUTADO NO ÂMBITO DO PPEI EM PARCERIA COM A OPERAÇÃO ACOLHIDA ANO LETIVO DE 2024.1 e 2024.2.

A Diretora Geral do *Campus* Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeada pela a PORTARIA 1237/2020-GAB/IFRR, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital o Processo Seletivo para Professor para atuar no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Inglês, na condição de bolsista, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR *Campus* Novo Paraíso é regido por este Edital e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Portaria nº 1087/2024/GAB-CNP/IFRR de 31 de março de 2024, tem especificamente, o objetivo de selecionar profissionais para compor cadastro de professores, na condição de bolsista do Curso FIC de Inglês do *Campus* Novo Paraíso do IFRR.

1.2 O Edital tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser renovado, no interesse da Administração, por mais 2 (dois) anos.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/ *Campus* Novo Paraíso, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.4 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, obedecendo às normas legais e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.5 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem. Não sendo possível a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.6 O candidato servidor do IFRR que participar deve estar ciente que poderá somar, à carga horária

total definida pelo seu vínculo funcional, carga horária referente a atividades de bolsista/hora-aula, não excedendo o limite de 60 (sessenta) horas semanais de trabalho.

1.7 Os professores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação de Educação a Distância – CEAD/CNP, no ato da vinculação.

2. DO CURSO

2.1 O Curso FIC em Inglês será executado na modalidade de educação à distância, sendo as aulas 100% online. Tem o objetivo de realizar uma educação continuada dos imigrantes, profissionais que atuam diretamente na Missão Acolhida (civis e militares).

2.2 O curso terá uma carga horária de 160 horas e contemplará um total de 300 vagas, as quais serão divididas em 6 (seis) turmas de estudantes que serão capacitados durante 2024.1 e 2024.2.

3. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Ao realizar a inscrição o candidato poderá optar por no máximo 3 componentes curriculares, conforme QUADRO I.

3.2 Antes de optar por determinado componente, recomenda-se o estudo do ementário disponível no ANEXO II deste Edital.

QUADRO I- DISCIPLINAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H.	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA + REQUISITOS NECESSÁRIOS
Teórico	Ambientação em AVA	15h	1 + 4(CR)	Formação superior qualquer área do conhecimento, experiência no ensino EaD.
	Compreensão e produção do texto escrito em Língua Inglesa	40h		Professor de Língua Inglesa com formação em Licenciatura em Letras - habilitação em português e inglês ou em inglês e experiência no ensino EAD.
	Compreensão e produção do texto oral em Língua Inglesa	40h		
	Aspectos léxico-gramaticais em Língua Inglesa	40h		

	Dimensão intercultural em Língua Inglesa	20h		
TOTAL		160 h	05 + 20(CR)	

CR= cadastro de reserva

4. DOS REQUISITOS

- a) Possuir formação de nível superior com titulação, conforme critérios do Quadro I.
- b) Ser residente no Estado de Roraima.
- c) Possuir, no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação reconhecida no Brasil, conforme critérios do QUADRO II.
- d) Ter disponibilidade para viajar aos polos municipais para encontros presenciais obrigatórios, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso.
- e) Não possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.
- f) É vedada a participação no certame de parentes dos membros da comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

5.1 O professor formador selecionado terá como atribuições:

- a) Cumprir com as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela coordenação do curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular.
- b) Conhecer o plano pedagógico do curso, Organização Didática/2024 e outros instrumentos orientadores dos processos didático - metodológicos para a docência na modalidade educação a distância.
- c) Conhecer os recursos e ferramentas da plataforma *Moodle* versão 4.0 utilizada para atividades síncronas e assíncronas.
- d) Elaborar e apresentar, para avaliação do setor pedagógico, o Plano de Ensino do componente, assim como os materiais didáticos a serem utilizados antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso.
- e) Criar e implementar, em conjunto com o (a) Administrador do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Sala de Aula Virtual na plataforma Moodle, de acordo com o ementário do componente e respeitando o Plano Pedagógico do Curso.
- f) Elaborar as avaliações e o exame final do componente, com orientação do setor pedagógico e em conformidade com o determinado na Organização Didática.
- g) Registrar periodicamente e em prazos estabelecidos, o Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, o Plano de Ensino, Notas, Frequências e Conteúdos Ministrados, bem como a entrega dos Diários assinados e encaminhados à Coordenação do Curso.
- h) Em caso de viagem para encontros presenciais aos Polos Municipais de Ensino, desenvolver as atividades docentes com apoio do Tutor Presencial, registrando as frequências e atividades desenvolvidas para entrega, em até cinco dias após a viagem, o Relatório de Viagem.
- i) Zelar pela aprendizagem e continuidade dos estudantes com profissionalismo, respeitando as orientações do Coordenação de Educação a Distância do IFRR/Campus Novo Paraíso.

5.2 O professor passará, ao final de cada componente ministrado por processo de avaliação onde será

observado o desempenho no cumprimento das atribuições.

5.3 Em caso de Avaliação de Desempenho Negativo, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

6. DOS VALORES DA BOLSA

6.1 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa a ser concedida CAPES no âmbito do Sistema UAB e pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

6.2 Os candidatos selecionados farão jus à bolsa CAPES de Professor Formador conforme Quadro II:

QUADRO II - CATEGORIAS E VALORES DA BOLSA

CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
PROFESSOR FORMADOR I	Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)
PROFESSOR FORMADOR II	Titulação mínima de Mestre e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

6.3 Ao ser classificado dentro do número de vagas e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação de nova documentação exigida para este fim.

6.4 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

6.5 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Novo Paraíso, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, no período indicado no CRONOGRAMA, item 11.

7.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

7.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

a) Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

b) Realizar seu cadastro.

c) Preencher as informações solicitadas.

d) Anexar, em arquivo digitalizado legível, em formato de PDF e no local indicado na plataforma SGC, a documentação exigida nos QUADROS III (eliminatório) e no QUADRO IV (classificatório) do Edital.

QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
b) Certificado e/ou Diploma de Especialista, Mestre ou Doutor na área de Educação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
c) Documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade Educação a Distância.
d) Documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade presencial.
e) Documento que comprove: experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN.
f) Documento que comprove: experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina).
g) RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado.

7.4 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

7.5 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

7.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

7.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

7.8 O IFRR/Campus Novo Paraíso não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise curricular.

8.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO IV.

8.3 Na Análise Curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, conforme QUADRO III e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível. Somente será aceito e pontuado o título de Pós- Graduação reconhecido pelo MEC.

8.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na PORTARIA Nº 1.151, DE 19 DE JUNHO DE 2023 do Ministério de Educação.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

QUADRO IV– CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
I. Titulação Acadêmica		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	
Especialização	10 pontos	
II. Experiência no Magistério Superior		
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância.	02 pontos por componente ministrado	30 pontos
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade modalidade Presencial.	01 ponto por componente ministrado	20 pontos
III. Produção acadêmica		
Experiência comprovada na produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN.	01 (um) ponto por produção.	20 pontos
Experiência comprovada na apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina).	01 (um) ponto por trabalho	10 pontos

TOTAL	100 Pontos
--------------	-------------------

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO III.

9.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância;
- b) Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior idade.

9.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, item 11 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á recurso contra a impugnação do Edital, lista preliminar de inscrições e classificação preliminar após avaliação de análise curricular.

10.2 O Recurso contra a impugnação do edital e lista preliminar de inscrições, deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário conforme Anexo I e poderá ser enviado para o e-mail cead.cnp@ifrr.edu.br.

10.3 Recursos contra a Classificação Preliminar, serão realizadas no sgc.ifrr.edu.br conforme cronograma estipulado no item 11.

10.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, item 11 deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Evento
09/04/24	Publicação do Edital	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
09/04 a 11/04/24	Período de Impugnação do edital	Encaminhar Formulário ao e-mail: cead.cnp@ifrr.edu.br

12/04/24	Resultado da impugnação do edital (se houver)	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
12/04 a 10/05/24	Período de Inscrição	Através da página: https://sgc.ifrr.edu.br/
11/05/24	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
12/05 a 13/05/24	Recurso contra lista preliminar de inscrições	Encaminhar Formulário ao e-mail: cead.cnp@ifrr.edu.br
13/05/24	Resultado de recurso contra lista preliminar de inscrições - homologação das inscrições (se houver)	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
13/05 a 19/05/24	Período de análise curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
19/05/24	Resultado preliminar da análise curricular	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
20/05 a 21/05/24	Recurso contra análise curricular	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
22/05/24	Resultado do recurso contra análise curricular (se houver)	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
22/05/24	Resultado Final do Processo Seletivo	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a comissão do seletivo por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à coordenação do curso o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido autorizará a coordenação do curso a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.4 A Comissão de Processo Seletivo se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

12.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela PORTARIA Nº 1087/2024/GAB-CNP/IFRR, de 31 de março de 2024.

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos
Diretora Geral

Caracarái-RR, 8 de abril de 2024.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome) _____ CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo para bolsista PROFESSOR FORMADOR curso em EAD: _____, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Novo Paraíso, regulamentado pelo Edital nº _____, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
- Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições
- Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular
- Outro: _____

Fundamentação:

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _

ANEXO II

COMPONENTE	EMENTA
Ambientação em AVA	Uso de tecnologias e novas ferramentas voltadas para a educação a distância e, aproximação e domínio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFRR/EAD utilizado para realização do curso.
Compreensão e produção de texto escrito em Língua Inglesa	Estratégias de leitura e produção de diferentes textos escritos em Língua Inglesa em nível básico.
Compreensão e produção do texto oral em Língua Inglesa	Estratégias de compreensão e produção de diferentes textos orais em Língua Inglesa em nível básico. A pronúncia em Língua Inglesa.
Aspectos léxico-gramaticais em Língua Inglesa	Compreensão de aspectos léxico-gramaticais básicos em Língua Inglesa. Análise de aspectos gramaticais em textos e diálogos básicos em Língua Inglesa.
Dimensão intercultural em Língua Inglesa	Conhecimento de aspectos culturais de países anglófonos e de países que utilizam a Língua Inglesa como segunda língua. Reconhecimento da Língua Inglesa como língua franca e internacional e suas implicações em um mundo globalizado. Acesso à produção cultural e literária em Língua Inglesa.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanessa Rufino Vale Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CNP (CNP)**, em 08/04/2024 10:28:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 271252

Código de Autenticação: 57a946ad2a

